



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 232,

DE 30 DE AGOSTO DE 1977.

Reajusta vencimentos do funcionalismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do " Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do funcionalismo da Prefeitura Municipal, dos quadros do Setor Pessoal do Executivo, em provimento efetivo e em provimento em comissão.

Art. 2º - A tabela de reajuste está inserida nos " anexos I e II, que fazem parte desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente reajuste, serão atendidas por dotações própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1977.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte ,  
em 30 de agosto de 1977.

Pedro Moreira de Almeida

Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

## ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO II

DO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 30 DE AGOSTO DE 1.977

### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CHEFE DE SETOR	CC 4	1.200,00
CHEFE DE SETOR	CM 4	1.200,00
CHEFE DE PESSOAL	CC 6	1.000,00
MOTORISTA	CC 5	900,00
MOTORISTA	CM 5	900,00
COORDENADOR DO MOBIL	CC 6	550,00
SECRETÁRIO DA JSM	CC 7	600,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CC 8	500,00
CHEFE ENSINO PRIMÁRIO	CC 11	800,00
SUPERVISOR ENSINO PRIMÁRIO	CC 11	600,00
BIBLIOTECÁRIA	CC 12	350,00
SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	CC 14	350,00
SUP. DA ESCOLA A. E OFÍCIOS	CC 14	350,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO

DO NORTE, EM 30 DE AGOSTO DE 1.977

*Pedro Moreira de Almeida*  
Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -





ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO II

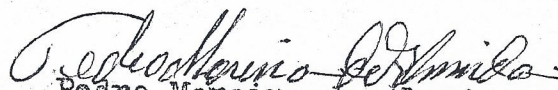
DO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 30 DE AGOSTO DE 1.977

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

---

AGENTES POSTAIS	CM 4	400,00
ZELADOR	CM 6	300,00
PROFESSORAS.	CM 9	350,00
FISCAL DE ESTIVAS	CM 13	300,00
GARY	CM 13	787,00
SERVENTE	CM 14	120,00
PROFESSORAS	CM 16	150,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE, EM 30 DE AGOSTO DE 1.977.

  
Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -